



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 68

ATA DA 68^a SESSÃO, EM 15 DE JULHO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 67^a sessão.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

INFORMAÇÃO N° 6 – TRE/PRESI/GABJT1 (SEI 0012249-92.2024.6.18.8000, da lavra do servidor Celso pereira Paulo neto, Assessor Jurídico do GABJT1, dirigido ao Secretário das Sessões, nos seguintes termos

“Venho, por meio deste, informar que, por motivos pessoais, o dr. Lirton Nogueira Santos estará impossibilitado de participar das sessões de julgamento dos dias 15/07/2024 e 16/07/2024.”

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins trouxe para a apreciação da Corte o **calendário das Sessões do segundo semestre (julho/24 - dezembro/24)** do corrente ano, sendo apresentado pelo Secretário das Sessões nos seguintes termos:

“JULHO:

Sessões videoconferência: dias 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30.

Sessões virtuais: período de 12 a 18/7; 19 a 22/7.

AGOSTO:

Sessões videoconferência: dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/8.

Sessões virtuais: período de 6 a 8/8; 13 a 15/8; 20 a 22/8; 27 a 29/8.

SETEMBRO:

Sessões videoconferência: dias 2, 3 , 9, 10, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 30/9.

Sessões virtuais: período de 3 a 5/9; 10 a 12/9; 17 a 19/9; 24 a 26/9.

OUTUBRO:

Sessões videoconferência: dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 14, 15, 21, 22 e 29/10.

Sessões virtuais: período de 8 a 10/10; 15 a 17/10; 22 a 24/10; 29 a 31/10.

NOVEMBRO:

Sessões videoconferência: dias 4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 25, 26 e 27/11.

Sessões virtuais: período de 5 a 7/11; 12 a 14/11; 19 a 21; 26 a 28/11.

DEZEMBRO:

Sessões videoconferência: dias 2, 3, 4, 5 , 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 17/12

Sessões virtuais: período de 3 a 5/12, 10 a 12/12; 16 a 18/12.”

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, APROVAR o calendário das sessões (julho/24 - dezembro/24) nos termos formulados pelo Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI.

COMPOSIÇÃO : Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Presidente convocou à Corte para uma **sessão judiciária extraordinária por meio eletrônico, a se realizar de 19.7.2024 (sexta-feira) até 22.7.2024 (segunda-feira)**, nos seguintes termos:

“Considerando o disposto no art. 3º, § 3º, da Res-TSE nº 380, de 17.12.2019, que instituiu as sessões de julgamento por meio eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e disciplina o seu procedimento, o qual determina que, em caso de excepcional urgência, a Presidência do Tribunal poderá, de ofício ou a requerimento de relator, convocar sessões extraordinárias de julgamento por meio eletrônico, com prazos fixados no respectivo ato convocatório;

Considerando a grande quantidade de Recursos Eleitorais versando alistamento/transferência que ingressaram no TRE-PI desde 1º.6.2024, perfazendo um total de 356 processos;

Considerando que a Justiça Eleitoral deve priorizar o julgamento de processos sobre alistamento/transferência;

Considerando que precisamos baixar a maior quantidade possível de processos até o dia 31.7.2024, para viabilizar melhor pontuação na Taxa de Congestionamento Líquido do Prêmio CNJ 2024;

Considerando que, para baixar processos, as decisões devem ser publicadas até o dia 25.7.2024;

CONVOCO sessão judiciária extraordinária por meio eletrônico, a se realizar de 19.7.2024 (sexta-feira) até 22.7.2024 (segunda-feira), determinando que a Secretaria Judiciária adote as providências cabíveis, devendo-se observar os seguintes prazos:

a) a sessão virtual abrirá para votação à zero hora do dia 19.7.2024 (sexta-feira),

encerrando-se à meia-noite do dia 22.7.2024 (segunda-feira);

b) a pauta deverá ser publicada dia 18 (quinta-feira);

c) as advogadas e os advogados podem juntar mídia com a sustentação oral até a zero hora do 19.”

Em Seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, propôs inserção em ata de **MOÇÃO DE PESAR** à servidora Flávia Raphaela Franco Monteiro Barreto e sua família, em razão do falecimento de seu esposo, o produtor musical Igor Barreto. Ele era proprietário do estúdio musical A Casa, onde foram gravados álbuns de diversos músicos piauienses, e considerado uma referência na música piauiense

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade e em conformidade com a manifestação do douto Procurador Regional Eleitoral, APROVAR a propositura nos termos formulados, para que sejam transmitidas sentidas condolências à família enlutada.

COMPOSIÇÃO : Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

JULGAMENTOS

EXTRAPAUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600339-60.2024.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - SEI 0005870-38.2024.6.18.8000

INTERESSADA: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - TRE/PI

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de resolução apresentada sob o ID 22165559, fls. 143/154, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600330-98.2024.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - SEI 0010524-68.2024.6.18.8000

INTERESSADA: COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA – TRE/PI

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT - exercício 2023, apresentado pela Coordenadoria de Auditoria Interna deste Tribunal, nos termos da Resolução CNJ 308/2020.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

PAUTA

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600324-91.2024.6.18.0000. ORIGEM: RIBEIRA DO PIAUÍ (72^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - RP 0600149-75.2024.6.18.0072 - PESQUISA IRREGULAR - LIMINAR INDEFERIDA

IMPETRANTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE RIBEIRA DO PIAUÍ

ADVOGADO: THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA (OAB/PI: 13.531)

LITISCONSORTE: FÁBIO MARCELO DE MORAIS BATISTA - ME/CONSULTE INTELIGENCIA E MERCADO

ADVOGADO: CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES (OAB/PI: 3.156)

IMPETRADO: JUÍZO DA 72^a ZONA ELEITORAL (ITAUEIRA/PI)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONFIRMAR a liminar e, por conseguinte, CONCEDER a segurança requestada, na forma do voto do relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600127-28.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: EDINEI BENEVIDES SANTOS

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para indeferir o requerimento de transferência de Edinei Benevides Santos para o município de Tamboril do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 06000490-39.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

RECORRIDO: LENILSON JOSÉ PIRES

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo a quo que deferiu o requerimento de transferência de Lenilson José Pires para o município de Santo Antônio de Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600555-34.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUIS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo a quo e deferir o requerimento de transferência de Francisco José de Sousa para o município de São Luís do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600586-54.2024.6.18.0028.

ORIGEM: BOCAINA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - INDEFERIMENTO - ALISTAMENTO ELEITORAL - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: MARIA FABIANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA(O/S): VANDO SAMPAIO VIEIRA (OAB/PI: 16.428) E GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PI: 11.010)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que indeferiu o requerimento de alistamento de Maria Fabiana Pereira da Silva para o município de Bocaina – PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600540-65.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: ANTÔNIA MARIA DE SOUSA

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo a quo e deferir o requerimento de transferência de Antônia Maria de Sousa para o município de São Luís do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600534-58.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO - JUÍZO 100 % DIGITAL

RECORRENTE: MARIA DOS REMÉDIOS DE FRANÇA

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo a quo que indeferiu o requerimento de transferência de Maria dos Remédios de França para o município de São Luís do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600566-63.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - INDEFERIMENTO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTES: KARELLAYNE BEZERRA SOARES E KAYRON ALISSON BEZERRA SOARES

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo a quo e deferir os requerimentos de transferência de Kayron Alisson Bezerra Soares e Karellaayne Bezerra Soares para o município de São Luís do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600159-33.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: DOUGLAS PIMENTEL VALENTE

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão recorrida que deferiu o requerimento de transferência de Douglas Pimentel Valente para o município de Tamboril do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600371-78.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: EDIMILSON FRANCISCO DE CARVALHO

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo Eleitoral da 28ª Zona e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de EDIMILSON FRANCISCO DE CARVALHO para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600074-47.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: RAQUEL GONÇALVES DE MOURA

ADVOGADA: JÉSSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juiz da 36ª Zona Eleitoral e indeferir o pedido de transferência do domicílio da eleitora Raquel Gonçalves de Moura para o Município de Tamboril do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600145-49.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDA: WILTON DA SILVA OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de WILTON DA SILVA OLIVEIRA MESQUITA para o Município de Tamboril do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600163-70.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL -

TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: IOLANDA MARIA DE ASSIS VALVERDE - CPF: 284.994.468-84

ADVOGADA: JÉSSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de IOLANDA MARIA DE ASSIS VALVERDE para o Município de Tamboril do Piauí, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600141-12.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: MARCÍLIO BARBOSA DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juiz da 36ª Zona Eleitoral e indeferir o pedido de transferência do domicílio do eleitor Marcílio Barbosa da Silva para o Município de Tamboril do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600482-62.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

RECORRIDO: CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600049-95.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDO: LUIZ ENRIQUE SOUSA FEITOSA

ADVOGADA(O/S): ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651), LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571) E EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para INDEFERIR o pedido de transferência do domicílio eleitoral de Luiz Enrique Sousa Feitosa para o Município de Elesbão Veloso/PI, deferindo o pedido formulado pelo Procurador Regional Eleitoral, para determinar a remessa de cópia dos autos à Promotoria da 48ª Zona Eleitoral, para apuração criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Lirton Nogueira Santos.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quinze horas e cinco minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 15 DE JULHO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 22/07/2024, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 23/07/2024, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002154200** e o código CRC **5B54CA05**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002154200v3



--